



## CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá – SP – CEP 14790-000

E-mail: [cmas.guaira@hotmail.com](mailto:cmas.guaira@hotmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº 07/2022 — CMAS

Dispõe sobre preenchimento do Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guairá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2334 de 25 de junho de 2004 e

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** o Regimento Interno deste colegiado,

**Considerando** Reunião extraordinária que aconteceu em 21/03/2022,

**Considerando** Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar parecer favorável as emendas parlamentares que adicionam recursos a transferências automáticas e regulares, sejam de custeio (incremento temporário) ou investimento (aquisição de bens),

Art. 2º Unidades beneficiárias:

Organização	Valor
Alar	R\$50.000,00
Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida	R\$50.000,00
APAE	R\$150.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 21 de março de 2022.

Amarildo de Oliveira Pimentel  
Vice - Presidente do CMAS